



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- Estado de Minas Gerais -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	Secretaria municipal de saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Camila dos Santos Antônio
MATRÍCULA	4442
E-MAIL	secsaude@saobrasdosuacui.mg.gov.br
TELEFONE	(31) 996835400
GESTOR DO CONTRATO	Pedro Henrique Pereira
FISCAL DE CONTRATO	Elizabeth da Silva Souza

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos por mandato judicial para cumprimento imediato ao processo 5000254-70.2024.8.13.0239 movido por Tarcísio souza costa ao município de São Brás do Suaçuí-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação baseia-se pelo fato de cumprimento de ordem judicial em que os medicamentos

constantes no item 3 foram fornecidos no primeiro mês mas depois foi-se verificado que a ata vigente no município não contempla tais medicações sendo assim não são fornecidos pelos fornecedores ativos no município, tendo em vista a necessidade imediata desta aquisição.

3. QUANTIDADE E DESCRITIVO DETALHADO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Nº	PACIENTE	CPF	PROCESSO	MEDICAMENTO	QUANT. MENSAL UTILIZADA	QUANTIDADE TOTAL (12 MESES)	OBS
01	Tarcísio de Souza costa	195.317.374-49	5000254-70.2024.8.13.0239	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100+25 (Prolopa BD)	90	270	Município
			9	Cloridrato de Lurasidona 20 mg (Latuda)	30	90	Município
				Ezetímiba+ Rosuvastatina 10/10 (Trezato)	30	90	Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- Estado de Minas Gerais -



				fumarato de formoterol di-hidratado e o brometo de glicopirrônio(100 /6/12,5 mcg)		120 doses	
02	Tarcísio de Souza costa	195.317.374-49	50002 54-70.202 4.8.13. 0239	Insulina Fiasp	3 canetas c/300un. cada	9	município

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pretende-se que tal aquisição esteja em prática a partir de julho de 2024.

5. OBSERVAÇÃO GERAIS

Os itens descritos acima necessitam de aquisição imediata devido a sua ausência com os fornecedores ativos no município, tratando se de ordens judiciais de cumprimento imediato.

O contrato de fornecimento de tais medicações terá validade de 03 meses.

A distribuição das medicações se dará de forma mensal a ser retirada pelo paciente na farmácia municipal da unidade básica de saúde de São Brás do Suaçuí-MG.

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, 24 DE JUNHO DE 2024.

Camila dos Santos Antônio
Diretora de Secretaria

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Autorizado em ____ / ____ / 2024.